



Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 2.232, DE 05 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a permissão de uso provisório da área destinada a estacionamento na Fazenda da Vargem, durante o “1.º Festival Gastronômico de Nova Era – MG” e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ERA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, incisos IV e VI, bem como pelo art. 86, inciso I e em especial o art. 93, § 4.º, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados pela APAE e a ASSOCIAÇÃO GUERREIRAS EM AÇÃO no Município de Nova Era - MG, promovendo uma melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência e suas famílias, bem como a construção de uma sociedade mais justa e igualitária;

DECRETA:

Art. 1º. Fica permitido, provisoriamente, a título precário, durante a realização do 1.º Festival Gastronômico de Nova Era - MG, o uso e exploração da área da Fazenda da Vargem, destinada a estacionamento, pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE do Município de Nova Era – MG e a ASSOCIAÇÃO GUERREIRAS EM AÇÃO.

§ 1º. O evento ocorrerá entre os dias 09 a 10 de julho de 2022, sendo que uma possível alteração da data de sua realização não modificará a presente permissão.

§ 2º. As associações descritas no caput desse artigo poderão explorar economicamente a área de estacionamento, estipulando preços para as vagas utilizando-se de critérios próprios.



Visite e se encante
com Nova Era-MG!



Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO

§ 3º. Os recursos adquiridos deverão ser utilizados de acordo com as finalidades estatutárias das respectivas associações.

Art. 3º. As associações beneficiárias serão responsáveis por toda a organização e administração do estacionamento, ficando responsáveis pelos danos que causarem aos seus usuários.

Art. 4º. Será lavrado o termo de permissão de uso de bem público para regular esta cessão.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ERA, ESTADO DE MINAS GERAIS, 05 DE JULHO DE 2022.

TXAI SILVA COSTA
Prefeito Municipal



Visite e se encante
com Nova Era-MG!